

PORTARIA 013/2017-CRS.LESTE/GAB.
Sra. Elza de Santana Braga, Coordenadora Regional de Saúde Leste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o Decreto 46.209/05,
RESOLVE:
I – ATRIBUIR, excepcionalmente, pelo período de 04/02/2017 à 30/06/2017, à servidora **MÁRCIA MARIA DE CERQUEIRA LIMA, RF 746.424.0**, a responsabilidade pelo Expediente da Supervisão Técnica de Saúde de Itaquera.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, até ulterior deliberação, revogando-se disposições anteriores.

PORTARIA 014/2017-CRS.LESTE/GAB.
Sra. Elza de Santana Braga, Coordenadora Regional de Saúde Leste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o Decreto 46.209/05,
RESOLVE:
I – ATRIBUIR, excepcionalmente, pelo período de 04/02/2017 à 30/06/2017, à servidora **ROSANGELA MENEZES HERBAS, RF 743.480.4**, a responsabilidade pelo Expediente da Supervisão Técnica de Saúde de Ermelino Matarazzo.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, até ulterior deliberação, revogando-se disposições anteriores.

PORTARIA 015/2017-CRS.LESTE/GAB.
Sra. Elza de Santana Braga, Coordenadora Regional de Saúde Leste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o Decreto 46.209/05,
RESOLVE:
I – ATRIBUIR, excepcionalmente, pelo período de 04/02/2017 à 30/06/2017, ao servidor **LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO, RF 582.025.1**, a responsabilidade pelo Expediente da Supervisão Técnica de Saúde de Guaianases.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, até ulterior deliberação, revogando-se disposições anteriores.

PORTARIA 016/2017-CRS.LESTE/GAB.
Sra. Elza de Santana Braga, Coordenadora Regional de Saúde Leste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o Decreto 46.209/05,
RESOLVE:
I – ATRIBUIR, excepcionalmente, pelo período de 04/02/2017 à 30/06/2017, à servidora **ZULEICA AKEME UEHARA TOURINHO, RF 514.576.7**, a responsabilidade pelo Expediente da Supervisão Técnica de Saúde de São Mateus.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, até ulterior deliberação, revogando-se disposições anteriores.

PORTARIA 017/2017-CRS.LESTE/GAB.
Sra. Elza de Santana Braga, Coordenadora Regional de Saúde Leste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o Decreto 46.209/05,
RESOLVE:
I – ATRIBUIR, excepcionalmente, pelo período de 04/02/2017 à 30/06/2017, ao servidor **WAGNER GONÇALVES, RF 614.160.9**, a responsabilidade pelo Expediente da Supervisão Técnica de Saúde de Cidade Tiradentes.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, até ulterior deliberação, revogando-se disposições anteriores.

PORTARIA 018/2017-CRS.LESTE/GAB.
Sra. Elza de Santana Braga, Coordenadora Regional de Saúde Leste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o Decreto 46.209/05,
RESOLVE:
I – ATRIBUIR, excepcionalmente, pelo período de 04/02/2017 à 30/06/2017, à servidora **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI, RF 516.162.2.4**, a responsabilidade pelo Expediente da Supervisão Técnica de Saúde de São Miguel.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, até ulterior deliberação, revogando-se disposições anteriores.

PORTARIA 019/2017-CRS.LESTE/GAB.
Sra. Elza de Santana Braga, Coordenadora Regional de Saúde Leste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o Decreto 46.209/05,
RESOLVE:
I – ATRIBUIR, excepcionalmente, pelo período de 04/02/2017 à 30/06/2017, ao servidor **GERSON SADA O MIYOSHI DE MORAES, RF 754.940.7**, a responsabilidade pelo Expediente da Supervisão Técnica de Saúde de Itaim Paulista.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, até ulterior deliberação, revogando-se disposições anteriores.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

ASSESSORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA ADIANTAMENTOS BANCARIOS DO MÊS DE FEVEREIRO/2017

A vista dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenho e Liquidação, onerando a dotação: 84.23.10.301.3003.4.101.3.3.90.39.00.00, para fazer face às despesas através de ADIANTAMENTO BANCARIO, conforme Decreto 23.639/87, Lei Municipal 10.513/88, art. 2º, incisos I, II e III, Decreto 48.592, de 06/08/07, Decreto 29.929/91, Decreto 46.209/05, Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/SMS/SMG/05, Portaria SMS-G 411/2006; Portaria SF 026/08; Portaria SF 19 de 08/02/2011 e Portaria SF 151 de 29 de outubro 2012: visando a manutenção das atividades das seguintes Unidades das Supervisões Técnicas de Saúde desta Coordenadoria:

PROCESSO	RESPONSÁVEL	UNIDADE	VALOR R\$
2017-0.019.883-8	MARIA HELENA PEZZATO	ST5 PIRITUBA	4.000,00
2017-0.019.881-1	MARIA APARECIDA MIRANDA	ST5 PERUS	4.000,00
TOTAL			8.000,00

COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE

DISTRITO DE SAÚDE SANTANA/JAÇANÃ
PORTARIA N° 002/17
O Distrito de Saúde Santana/Jaçanã no uso de suas atribuições por lei e CONSIDERANDO a lei 13.325 de 08/02/2002 e o Decreto 42005 de 17/05/2002,
RESOLVE:
I– TORNAR PÚBLICO o início do processo eleitoral para a formação do Conselho Gestor do CER II Tucuruvi, para o biênio 2017/2019

II– Divulgar a composição da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, conforme segue:

Segmento Gestor:
Lilian Cozzolino RG 13.205.234

Segmento Trabalhador:
Wellington Costa dos Santos RG 27.367.785-8

Segmento Usuário
Severino Lima de Mello RG 19.268.809-1
Maciel da Silva RG 9.548.8306-8

III– Nomeia como Presidente da Comissão Eleitoral Sra. Lilian Cozzolino - RG 13.205.234

IV– A comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação para a realização das eleições.

V– Foram realizadas reuniões para indicação de representantes de usuários e funcionários.

VI– Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DISTRITO DE SAÚDE SANTANA/JAÇANÃ
PORTARIA N° 003/17
O Distrito de Saúde Santana/Jaçanã no uso de suas atribuições por lei e CONSIDERANDO a lei 13.325 de 08/02/2002 e o Decreto 42005 de 17/05/2002,
RESOLVE:

I– Tornar público o processo eleitoral para as eleições dos Conselheiros para o Biênio 2017/2019 da Unidade CER II - Tucuruvi, localizada na Av Zaki Narchi, 357 - Carandiru

II-Da divulgação
O período do processo da divulgação será de 23/01/2017 a 31/01/2017

III-Das inscrições
De 13/02/2017 a 17/02/2017 na própria unidade mediante a entrega dos seguintes documentos: RG, Cartão CNS e comprovante de endereço atualizado

IV-Da Eleição
Em 20/02/2017 das 9:30 às 13:30 horas ocorrerá a eleição, na própria unidade.

V-Da apuração
Ocorrerá no dia 20/02/2017 às 17hs na sala de reuniões da unidade

VI- Da posse
Acontecerá no dia 21/02/2017 às 10:00 horas na própria unidade

VII- Fica eleito o Conselho Municipal de Saúde para julgar os recursos decorrentes ao processo eleitoral.

VIII- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

DISTRITO DE SAÚDE SANTANA/JAÇANÃ
PORTARIA N° 004/17

O Distrito de Saúde Santana/Jaçanã no uso de suas atribuições por lei e CONSIDERANDO a lei 13.325 de 08/02/2002 e o Decreto 42005 de 17/05/2002,
RESOLVE:

I– TORNAR PÚBLICO o início do processo eleitoral para a formação do Conselho Gestor do Distrito de Saúde Santana/Jaçanã - segmento SANTANA/TUCURUVI, para o biênio 2017/2019

II– Divulgar a composição da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, conforme segue:

Segmento Gestor:
Valéria Rondineli RG.10.956.550-2

Segmento Trabalhador:
Maria Lucinda de Oliveira RG.10.453.076-5

Segmento Usuário
Maria Christina Ielo Bello RG.3.389.181-3
Severino Lima de Melo RG.19.268.809-1

III– Nomeia como Presidente da Comissão Eleitoral Sra. Valéria Rondineli - RG.10.956.550-2

IV– A comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação para a realização das eleições.

V– Foram realizadas reuniões para indicação de representantes de usuários e funcionários.

VI- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DISTRITO DE SAÚDE SANTANA/JAÇANÃ
PORTARIA N° 005/17

O Distrito de Saúde Santana/Jaçanã no uso de suas atribuições por lei e CONSIDERANDO a lei 13.325 de 08/02/2002 e o Decreto 42005 de 17/05/2002,
RESOLVE:

I– Tornar público o processo eleitoral para as eleições dos Conselheiros para o Biênio 2017/2019 do Distrito de Saúde Santana/Jaçanã - segmento SANTANA/TUCURUVI, localizado a Rua Conselheiro Saraiva, 411

II-Da divulgação
O período da divulgação do processo será de 10/01/2017 a 19/01/2017

III-Das inscrições
De 20/02/2017 a 27/02/2017

IV-Da Eleição
Em 30/01/2017 às 14:00 horas no auditório da Prefeitura Regional Santana/Tucuruvi, por aclamação.

V- Da posse
Acontecerá no dia 08/02/2017 às 14:00 horas no auditório da Prefeitura Regional Santana/Tucuruvi.

VI- Fica eleito o Conselho Municipal de Saúde para julgar os recursos decorrentes ao processo eleitoral.

VII- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SAÚDE FREGUESIA DO Ó/BRASILÂNDIA
PORTARIA 001/2017
Jurema Westin Carvalho, Supervisora da Supervisão Técnica de Saúde Freguesia do Ó Brasília, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto na Lei 13.325, de 08/02/02, que dispõe sobre a organização de Conselhos Gestores das Unidades do Sistema Único de Saúde

Considerando o disposto no art. 6º do Decreto 44.658 de 23/04/04, que regulamenta a Lei 13.325 de 08/02/02, com as alterações introduzidas pelos artigos 20, 21 e 22 da Lei 13.716 de 7 de janeiro de 2004,

RESOLVE:
I - Homologar o resultado da eleição do Conselho Gestor de Saúde da UBS Jardim Guarani, realizada em 16 de novembro de 2016.

II - O Colegiado passa a ter a seguinte composição:
Representantes da População

Titulares:	RG
Marcos Rubens Ferreira	30.223.609-0
José Wagner dos Santos Alcides	4.951.945-1
Telma Amorim Delvale	11.492.379-6
Cremilda Miranda Santiago	37.895.303-5
Suplentes:	RG
Cícero Alexandre dos Santos	33.504.672-1
Maria Lúcia S. Ribeiro Silva	15.568.627-6
Ione Jorge Santos Viana Cavalcante	15.795.630-1
Joana Darc dos Santos	16.904.071-9

Representantes dos Trabalhadores:
Cleice Silva Correia Boaventura 48.087.798-1
Margarida do Carmo Silva 10.391.336-1

Suplentes: RG
Mária José Rodrigues Martins 30.923.147-4
Mara Roseli Coelho Braga 13.779.273-6

Representantes do Poder Público

Titulares:	RG
Elisabete Alves Pinto	14.361.039-9
Marcos Aurélio Bispo Mendanha	27.615.196-3
Suplentes:	RG
Doris Salomão Quaresma	39.342.126-0
Karen Luciana Rocha Peres	25.844.986-X

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SAÚDE FREGUESIA DO Ó/BRASILÂNDIA

PORTARIA 002/2017
Jurema Westin Carvalho Supervisora da Supervisão Técnica de Saúde Freguesia do Ó Brasília, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto na Lei 13.325, de 08/02/02, que dispõe sobre a organização de Conselhos Gestores das Unidades do Sistema Único de Saúde

Considerando o disposto no art. 6º do Decreto 44.658 de 23/04/04, que regulamenta a Lei 13.325 de 08/02/02, com as alterações introduzidas pelos artigos 20, 21 e 22 da Lei 13.716 de 7 de janeiro de 2004,

Considerando o disposto na Resolução 003/2013 de 18/07/13 do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo que dá nova redação ao inciso VI da Resolução nº 08/2004, do CMSSP

RESOLVE:
I - Homologar o resultado da eleição do Conselho Gestor de Saúde do CAPS II Infantil Brasília, realizada em 28 de outubro de 2016.

II - O Colegiado passa a ter a seguinte composição:
Representantes da População

Titulares:	RG
Maria Evanisa Loureiro Freire	10.332.536-0
Danusa Resende Florio	41.218.314-6
Suplentes:	RG
Janete Mota Vicente	16.515.176-6
Fátima Aparecida de Oliveira	17.377.454-4

Representante dos Trabalhadores:
Titular:
Mária de Fátima Moyses 17.078.955-X
Suplente: RG
Pedro Henrique Capuano Guerra 22.047.144-7

Representantes do Poder Público

Titular:	RG
Patrícia Rodrigues Rocha	22.889.116-4
Suplente:	RG
Ana Paula Barreto Plantier	94.039.194-5

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

ASSESSORIA JURÍDICA

DESPACHOS
PROCESSO N° 2015-0.332.075-4

I.À vista dos elementos constantes no processo n° 2015-0.332.075-4, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica da Autarquia Hospitalar Municipal, que ACOLHO, pela competência outorgada no artigo 12, VIII da Lei Municipal n° 13.271/2002, **RESOLVE:**

II.CONCEDER a prorrogação do prazo por mais 20 (vinte) dias, com fulcro no artigo 201 da Lei n° 8.989/1979, para apresentação de relatório conclusivo sobre o que for apurado;

PROCESSO N° 2016-0.151.264-0

I–À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação das áreas técnicas desta autarquia, **AUTORIZO**, nos termos do inciso XV, do artigo 12, da Lei Municipal n° 13.271/02, alterada pela Lei Municipal n° 14.669/08, Decreto Municipal n° 44.891/2004, e com fundamento no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal n° 8.666/93, o pagamento a título de indenização, no valor de R\$ 20.520,00 (vinte mil, quinhentos e vinte reais), à empresa DABASONS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 61.519.955/0001-44, em virtude do fornecimento em consignação de hemostáticos cirúrgicos utilizados nas unidades hospitalares pertencentes à Autarquia Hospitalar Municipal, sem cobertura orçamentária, deduzindo-se os valores de praxe, caso existentes.

II–Autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor da Requerente, onerando a dotação orçamentária n° 01.10.10.302.3003.4.103.3.3.90.92.00 no exercício de 2017, com a rubrica de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA.

PROCESSO N° 2016-0.191.207-9

I–À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação das áreas técnicas desta autarquia, **AUTORIZO**, nos termos do inciso XV, do artigo 12, da Lei Municipal n.º 13.271/02, alterada pela Lei Municipal n.º 14.669/08 e com fundamento no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal n.º 8.666/93, o pagamento a título de indenização, no valor de R\$ 5.280,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta reais), à empresa hp biopróteses Ltda., devidamente inscrita no cnpj nº 54.801.196/0001-42, em virtude do fornecimento em consignação de materiais para cirurgias neurológicas – crânio com comodato de equipamentos, materiais e instrumentais, utilizados nas unidades de saúde pertencentes à Autarquia Hospitalar Municipal, sem cobertura orçamentária, referente ao Termo de Contrato n° 091/2014 e Notas fiscais n°s 9958, 9959, 10387, 10692, 11109.

II–Autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor da Requerente, onerando a dotação orçamentária n° 01.10.10.302.3003.4.103.3.3.90.92.00;

PROCESSO N° 2016-0.199.456-3

I–À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação das áreas técnicas desta autarquia, **AUTORIZO**, nos termos do inciso XV, do artigo 12, da Lei Municipal n.º 13.271/02, alterada pela Lei Municipal n.º 14.669/08 e com fundamento no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal n.º 8.666/93, o pagamento a título de indenização, no valor de R\$ 269.973,97 (duzentos e sessenta e nove mil e novecentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), à empresa tamp serviços médicos Ltda., inscrita no CNPJ sob n° 12.801.501/0001-56, em virtude da prestação de serviços hospitalares de anestesiologia na realização de procedimentos cirúrgicos eletivos e emergenciais, em pacientes adultos e pediátricos de qualquer especialidades, cuja prestação de serviços encontra-se destinada às unidades de saúde pertencentes à Autarquia Hospitalar Municipal, referente ao Termo de Contrato n° 080/2015 e Notas fiscais n°s 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516 e 575.

II–Autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor da Requerente, onerando a dotação orçamentária a ser indicada pela Diretoria Orçamentária e Financeira;

RETIRATIFICAÇÃO

PROCESSO 2016-0.157.720-0

I - À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho, **AUTORIZO** com fundamento na competência atribuída pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009, a RETIRATIFICAÇÃO, do despacho de fls. 206, publicado no DOC/SP em 15/12/2017 na página 36, nos seguintes termos:

Onde se Lê:
" (...) DETERMINO o encaminhamento dos autos à Diretoria do Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha, para a aplicação da penalidade de REPRENSÃO ao servidor FELIPE SAFRONOV JUNIOR, RF 8311919/1, pela infração do artigo 178, incisos II e III e 179 "caput", com fundamento no artigo 102, inciso I c/c artigo 112, ambos do Decreto n° 43.233/2003 e artigos 184, inciso I e artigo 187, §§ 1º e 2º (...)."
Leia-se:
" (...) DETERMINO o encaminhamento dos autos à Diretoria do Hospital Municipal Dr. José Soares Hungria, para a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DE 05 (CINCO) DIAS ao servidor FELIPE SAFRONOV JUNIOR, RF 8311919/1, pela infração do artigo 178, incisos II e III e 179 "caput", com fundamento no artigo 102, inciso I c/c artigo 112, ambos do Decreto n° 43.233/2003 e artigos 184, inciso II e artigo 187, §§ 1º e 2º (...)."
Leia-se:
" (...) DETERMINO o encaminhamento dos autos à Diretoria do Hospital Municipal Dr. José Soares Hungria, para a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DE 05 (CINCO) DIAS ao servidor FELIPE SAFRONOV JUNIOR, RF 8311919/1, pela infração do artigo 178, incisos II e III e 179 "caput", com fundamento no artigo 102, inciso I c/c artigo 112, ambos do Decreto n° 43.233/2003 e artigos 184, inciso II e artigo 187, §§ 1º e 2º (...)."
Leia-se:
" (...) DETERMINO o encaminhamento dos autos à Diretoria do Hospital Municipal Dr. José Soares Hungria, para a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DE 05 (CINCO) DIAS ao servidor FELIPE SAFRONOV JUNIOR, RF 8311919/1, pela infração do artigo 178, incisos II e III e 179 "caput", com fundamento no artigo 102, inciso I c/c artigo 112, ambos do Decreto n° 43.233/2003 e artigos 184, inciso II e artigo 187, §§ 1º e 2º (...)."
Leia-se:
" (...) DETERMINO o encaminhamento dos autos à Diretoria do Hospital Municipal Dr. José Soares Hungria, para a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DE 05 (CINCO) DIAS ao servidor FELIPE SAFRONOV JUNIOR, RF 8311919/1, pela infração do artigo 178, incisos II e III e 179 "caput", com fundamento no artigo 102, inciso I c/c artigo 112, ambos do Decreto n° 43.233/2003 e artigos 184, inciso II e artigo 187, §§ 1º e 2º (...)."
Leia-se:
" (...) DETERMINO o encaminhamento dos autos à Diretoria do Hospital Municipal Dr. José Soares Hungria, para a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DE 05 (CINCO) DIAS ao servidor FELIPE SAFRONOV JUNIOR, RF 8311919/1, pela infração do artigo 178, incisos II e III e 179 "caput", com fundamento no artigo 102, inciso I c/c artigo 112, ambos do Decreto n° 43.233/2003 e artigos 184, inciso II e artigo 187, §§ 1º e 2º (...)."
Leia-se:
" (...) DETERMINO o encaminhamento dos autos à Diretoria do Hospital Municipal Dr. José Soares Hungria, para a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DE 05 (CINCO) DIAS ao servidor FELIPE SAFRONOV JUNIOR, RF 8311919/1, pela infração do artigo 178, incisos II e III e 179 "caput", com fundamento no artigo 102, inciso I c/c artigo 112, ambos do Decreto n° 43.233/2003 e artigos 184, inciso II e artigo 187, §§ 1º e 2º (...)."
Leia-se:
" (...) DETERMINO o encaminhamento dos autos à Diretoria do Hospital Municipal Dr. José Soares Hungria, para a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DE 05 (CINCO) DIAS ao servidor FELIPE SAFRONOV JUNIOR, RF 8311919/1, pela infração do artigo 178, incisos II e III e 179 "caput", com fundamento no artigo 102, inciso I c/c artigo 112, ambos do Decreto n° 43.233/2003 e artigos 184, inciso II e artigo 187, §§ 1º e 2º (...)."
Leia-se:
" (...) DETERMINO o encaminhamento dos autos à Diretoria do Hospital Municipal Dr. José Soares Hungria, para a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DE 05 (CINCO) DIAS ao servidor FELIPE SAFRONOV JUNIOR, RF 8311919/1, pela infração do artigo 178, incisos II e III e 179 "caput", com fundamento no artigo 102, inciso I c/c artigo 112, ambos do Decreto n° 43.233/2003 e artigos 184, inciso II e artigo 187, §§ 1º e 2º (...)."
Leia-se:
" (...) DETERMINO o encaminhamento dos autos à Diretoria do Hospital Municipal Dr. José Soares Hungria, para a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DE 05 (CINCO) DIAS ao servidor FELIPE SAFRONOV JUNIOR, RF 8311919/1, pela infração do artigo 178, incisos II e III e 179 "caput", com fundamento no artigo 102, inciso I c/c artigo 112, ambos do Decreto n° 43.233/2003 e artigos 184, inciso II e artigo 187, §§ 1º e 2º (...)."
Leia-se:
" (...) DETERMINO o encaminhamento dos autos à Diretoria do Hospital Municipal Dr. José Soares Hungria, para a aplicação da penalidade de SUSP